



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

11 AGO 2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº <sup>45</sup> 72020

*Denomina - se de RUA DAS FLORES, á  
(RUA- I) do Residencial Cidade Nova e  
dá Outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominada, de RUA DAS FLORES, a (RUA – i) do Residencial Cidade Nova.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Avenida, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS  
VEREADOR PENINHA

Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matrícula: 120136-2

10 AGO 2020

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br

15.10